

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 273, DE 4 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o

disposto no art. 1º incisos I, XX e XXI, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria nº 1.031, de 22 de outubro de 2010, e o que consta do Processo nº 21000.008138/2010-15, resolve

Art. 1º Fixar meta global de desempenho institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para o 3º ciclo de avaliação, período de 1º de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012, de acordo com o desempenho do nível médio global, equivalente a setenta pontos, medido pelo esforço na realização das metas intermediárias pactuadas pelas equipes de trabalho das Unidades de avaliação.

Art. 2º O resultado da avaliação no alcance da meta de desempenho institucional servirá para o cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATA, da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários - GDDFA e da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPG-PE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDES RIBEIRO FILHO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 4 DE ABRIL DE 2012**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria Ministerial nº 527, de 15 de agosto de 1995, e o que consta do Processo nº 21000.015176/2011-05, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados do acompanhamento dos Programas de Controle de Resíduos e Contaminantes dos subprogramas de monitoramento e exploratório em Carnes (Bovina, Suína, de Aves e Equina), em Leite, Ovos, Mel e Pescado do exercício de 2011, na forma dos Anexos à presente Instrução Normativa, em conformidade com a Instrução Normativa nº 24, de 09 de Agosto de 2011.

Art. 2º Informar que ações de investigação a campo foram adotadas pelo MAPA para detectar as possíveis causas que ocasionaram a detecção de resíduos/contaminantes acima dos limites máximos de tolerância permitidos pela legislação.

Art. 3º Recomendar aos setores produtivos contemplados pelo PNCRC/2011, com base nas violações detectadas pelo programa, que sejam adotadas medidas de educação sanitária a campo para atendimento às boas práticas de utilização de produtos de uso veterinário, a fim de mitigar o risco da ocorrência de resíduos/contaminantes em produtos de origem animal.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM CARNES (BOVINA, DE AVES, SUÍNA E EQUINA), EM LEITE, MEL, OVOS PESCADO E AVESTRUZ NO EXERCÍCIO DE 2011

ESPÉCIE	TIPO DE ANÁLISE	ANÁLISES CONCLUÍDAS	NÚMERO DE AMOSTRAS TRÁS NÃO CONFORMES	PERCENTUAL DE AMOSTRAS CONFORMES	DE NÃO	PERCENTUAL DE AMOSTRAS CONFORMES
BOVINA (VIVO)	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Urina): DES, Zeranol, Hexestrol, Dienestrol e Trembolona	487	--	--		100%
	BETAGONISTAS (Urina): Salbutamol e Clembuterol	485	--	--		100%
	TOTAL DA ESPÉCIE	972	--	--		100%
BOVINA (ABATIDO)	ORGANOFOSFORADOS (Músculo): Pirimifos Ethil, Metidation, Pirimifos - Methyl, Metamidofos, Parathion, Acefato, Diazinon, Azinfos Metil, Azinfos Ethil, Clorpirifos Methyl e Mevinfos	166	--	--		100%
	PESTICIDAS, ORGANOCORADOS E PCBs (Gordura): Aldrin, Alfa-HCH, HCB, Dieldrin, Heptaclor, Heptaclorepóxido, Cis Clordane, Trans Clordane, pp'-DDT, pp'-DDE, op'-DDT, pp'-DDD, PCB 101, PCB 118, PCB 138, PCB 153, PCB 180 e Mirex	204	--	--		100%
	CARBAMATOS (Músculo): Aldicarb, Carbofuran, Propoxur, Metomil, Carbaril e Oxamil	168	--	--		100%
	PIRETROIDES (Gordura): Gama Cialotrina, Deltametrina, Fenvalerato, Ciflutrina e Lambda Cialotrina	198	--	--		100%
	ANTIMICROBIANOS (Rim): Tetraciclina, Eritromicina, Neomicina, Penicilina V, Cefazolina, Doxiciclina, Estreptomicina, Gentamicina, Lincomicina, Amicacina, Tilmicosina, Ampicilina, Clortetraciclina, Oxaciclina, Tobramicina, Kanamicina, Espectinomicina, Tilosina, Higromicina, Oxitetraciclina, Dihidroestreptomicina, Clindamicina e Penicilina G	512	--	--		100%
	ANTIMICROBIANOS (Músculo): Cloranfenicol	166	--	--		100%
	ANTIMICROBIANOS (Músculo): Florfenicol	88	--	--		100%
	ANTIMICROBIANOS - QUINOLONAS / FLUORQUINOLONAS (Músculo) - Acido Oxolinico, Acido Nalidixico, Flumequina, Enrofloxacina, Ciprofloxacina, Sarafloxacina e Difloxacino	193	--	--		100%
	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS (Fígado) - Sulfaclopiridazina, Sulfadoxina, Sulfamerazina, Sulfadiazina, Sulfametoxazol, Sulfatiazol, Sulfametazina, Sulfaquinoxalina e Sulfadimetoxina	301	--	--		100%
	ANTIMICROBIANOS - METABOLITOS DOS NITROFURANOS (Músculo): Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furaladona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	198	--	--		100%
	ANTIMICROBIANOS - TETRACICLINAS (Músculo): Tetraciclina, Oxitetraciclina, Clortetraciclina e Doxiciclina	195	--	--		100%
	ANTIPARASITÁRIOS (Músculo): Albendazol	193	--	--		100%
	ANTIPARASITÁRIOS (Músculo): Dimetridazol, Ronidazol e Metronidazol	302	--	--		100%
	ANTIPARASITÁRIOS - AVERMECTINAS (Fígado): Abamectina, Doramectina, Eprinomectina, Ivermectina e Moxidectina	301	06	1,99%		98,01%
	ANTIPARASITÁRIOS - AVERMECTINAS (Músculo): Abamectina, Doramectina, Eprinomectina, Ivermectina e Moxidectina	301	--	--		100%
	ANTICOCCIDIANOS (Fígado): Monensina	190	--	--		100%
	ANTIINFLAMATORIOS NÃO HORMONAIS (Músculo): Flunixin Meglumina	197	--	--		100%
	SEDATIVOS (Rim): Acepromazina e Clorpromazina	192	--	--		100%
	CONTAMINANTES INORGÂNICOS (Rim): Arsênio, Cádmio e Chumbo	590	03	0,51%		99,49%
	CONTAMINANTES INORGÂNICOS (Músculo)*: Arsênio, Cádmio e Chumbo	34	--	--		100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Urina): DES, Zeranol, Hexestrol, Dienestrol e Trembolona	1540	--	--		100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Fígado): DES e Zeranol	202	--	--		100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE - TIREOSTÁTICOS (Músculo): Tiouracil, Metiltiouracil, Propiltiouracil e Tapazol	181	--	--		100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Fígado): Boldenona	195	--	--		100%
	BETAGONISTAS (Fígado): Salbutamol e Clembuterol	508	--	--		100%
	BETAGONISTAS (Músculo): Ractopamina	10	--	--		100%
	TOTAL DA ESPÉCIE	7325	09	0,12%		99,88%
BOVINA (LEITE)	ANTIMICROBIANOS*: Cloranfenicol e Trimetoprim	83	--	--		100%
	ANTIMICROBIANOS**: Ceftiofur, Cloxacilina, Penicilina V, Sulfadiazina, Sulfaclopiridazina, Acido Nalidixico, Clortetraciclina, Flumequina, Sulfadoxina, Sulfamerazina, Sulfatiazol, Sulfadimetoxina, Penicilina G, Acido Oxolinico, Tetraciclina, Oxitetraciclina, Sulfametazina, Sulfametoxazol, Sulfaquinoxalina, Doxiciclina, Enrofloxacina, Ciprofloxacina, Sarafloxacina, Difloxacino e Oxaciclina	73	--	--		100%



	PESTICIDAS, ORGANOCORADOS E PCBs: Dieldrin, DDT e Metabolitos, Endrin, Heptacloro, Metoxiclor, Alfa - HCH, PCB's, HCB (Hexaclorobenzeno), Mirex, Lindane e Clordane	00	--	--	--
	CARBAMATOS: Carbaril, Carbofuran, Metomil, Propoxur, Aldicarb, Oxamil e Metiocarb	84	--	--	
	PIRETROIDES: Fenvalerato, Lambda Cialotrina, Gama Cialotrina, Cipermetrina, Permetrina e Ciflutrina	05	--	--	100%
	ORGANOFOSFORADOS: Clorpirifos Methyl, Metidation, Parathion, Pirimifos - Methyl, Metamidofos, Azinfos Ethil, Acefato, Diazinon, Clorpirifos Ethil, Pirimifos Ethil, Azinfos Metil e Mevinfos	87	--	--	100%
	MICOTOXINAS: Aflatoxina M1	152	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS - AVERMECTINAS: Abamectina, Doramectina, Eprinomectina, Ivermectina e Moxidectina	152	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS: Albendazol	76	--	--	100%
	TOTAL DA ESPECIE	712	--	--	100%
SUINA	PESTICIDAS, ORGANOCORADOS E PCBs (Gordura): Aldrin, Alfa-HCH, HCB, Dieldrin, Heptaclor, Heptaclorepoxido, Cis Clordane, Trans Clordane, pp-DDT, pp-DDE, op-DDT, pp-DDD, PCB 101, PCB 118, PCB 138, PCB 153, PCB 180 e Mirex	60	--	--	100%
	PIRETROIDES (Gordura): Gama Cialotrina, Deltametrina, Fenvalerato, Ciflutrina e Lambda Cialotrina	75	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS (Rim): Tetraciclina, Eritromicina, Neomicina, Penicilina V, Cefazolina, Doxíciclina, Estreptomina, Gentamicina, Lincomicina, Amicacina, Tilmicosina, Ampicilina, Clortetraciclina, Oxaciclina, Tobramicina, Kanamicina, Espectinomina, Tilosina, Higromicina, Oxitetraciclina, Dihidroestreptomina, Clindamicina e Penicilina G	510	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS (Músculo): Cloranfenicol	76	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS (Músculo): Florfenicol	60	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - TETRACICLINAS (Músculo): Tetraciclina, Oxitetraciclina, Clortetraciclina e Doxíciclina	60	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS (Fígado) - Sulfaclopiridazina, Sulfadoxina, Sulfamerazina, Sulfadiazina, Sulfametoxazol, Sulfatiazol, Sulfametazina, Sulfaquinoxalina e Sulfadimetoxina	305	03	0,98%	99,02%
	ANTIMICROBIANOS - METABOLITOS DOS NITROFURANOS (Músculo): Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furaltadona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	75	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS (Músculo): Dimetridazol	76	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS (Músculo): Albendazol	77	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS - AVERMECTINAS (Fígado): Abamectina, Doramectina, Eprinomectina, Ivermectina e Moxidectina	520	--	--	100%
	SEDATIVOS (Rim): Acepromazina e Clorpromazina	75	--	--	100%
	MICOTOXINAS (Fígado): Aflatoxina B1 e Ocratoxina A - OTA	30	--	--	100%
	CONTAMINANTES INORGANICOS (Rim): Arsênio, Cádmi e	307	01	0,33%	99,63%
Chumbo	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Fígado): DES e Zeranol	75	--	--	100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE - TIREOSTATICOS (Urina): Tiouracil, Metiltiouracil, Propiltiouracil e Tapazol	60	--	--	100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Urina): Hexestrol, Dienestrol, Etisterona, Metilboldenona, Metenolona, Beta Boldenona, Noretandrolona e Zeranol	62	--	--	100%
	BETAGONISTAS (Fígado): Salbutamol e Clenbuterol	75	--	--	100%
	BETAGONISTAS (Urina): Ractopamina	116	--	--	100%
	TOTAL DA ESPECIE	2694	04	0,15%	99,85%
EQUINA	PESTICIDAS, ORGANOCORADOS E PCBs (Gordura): Aldrin, Alfa-HCH, HCB, Dieldrin, Heptaclor, Heptaclorepoxido, Cis Clordane, Trans Clordane, pp-DDT, pp-DDE, op-DDT, pp-DDD, PCB 101, PCB 118, PCB 138, PCB 153, PCB 180 e Mirex	30	--	--	100%
	PIRETROIDES (Gordura): Gama Cialotrina, Deltametrina, Fenvalerato, Ciflutrina e Lambda Cialotrina	30	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS (Rim): Tetraciclina, Eritromicina, Neomicina, Penicilina V, Cefazolina, Doxíciclina, Estreptomina, Gentamicina, Lincomicina, Amicacina, Tilmicosina, Ampicilina, Clortetraciclina, Oxaciclina, Tobramicina, Kanamicina, Espectinomina, Tilosina, Higromicina, Oxitetraciclina, Dihidroestreptomina, Clindamicina e Penicilina G	30	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS (Músculo): Cloranfenicol	30	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS (Fígado) - Sulfaclopiridazina, Sulfadoxina, Sulfamerazina, Sulfadiazina, Sulfametoxazol, Sulfatiazol, Sulfametazina, Sulfaquinoxalina e Sulfadimetoxina	41	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - METABOLITOS DOS NITROFURANOS (Músculo): Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furaltadona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	30	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS - AVERMECTINAS (Fígado): Abamectina, Doramectina, Eprinomectina, Ivermectina e Moxidectina	60	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS (Músculo): Dimetridazol	31	--	--	100%
	SEDATIVOS (Rim): Acepromazina e Clorpromazina	31	--	--	100%
	ANTIINFLAMATORIOS NAO HORMONAIAS (Músculo): Flunixin	00	--	--	--
Meglumina	CONTAMINANTES INORGANICOS (Rim ou Músculo): Cádmi e	60	02	3,33%	96,66%
Chumbo	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Fígado): DES e Zeranol	30	--	--	100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Urina): Hexestrol, Dienestrol, Etisterona, Metilboldenona, Metenolona, Beta Boldenona, Noretandrolona e Zeranol	30	--	--	100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Urina): Boldenona	32	--	--	100%
	BETAGONISTAS (Fígado): Salbutamol e Clenbuterol	30	--	--	100%
	TOTAL DA ESPECIE	495	02	0,40%	99,60%
AVES	PESTICIDAS, ORGANOCORADOS E PCBs (Gordura): Aldrin, Alfa-HCH, HCB, Dieldrin, Heptaclor, Heptaclorepoxido, Cis Clordane, Trans Clordane, pp-DDT, pp-DDE, op-DDT, pp-DDD, PCB 101, PCB 118, PCB 138, PCB 153, PCB 180 e Mirex	60	--	--	100%
	PIRETROIDES (Gordura): Gama Cialotrina, Deltametrina, Fenvalerato, Ciflutrina e Lambda Cialotrina	75	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS (Rim): Tetraciclina, Eritromicina, Neomicina, Penicilina V, Cefazolina, Doxíciclina, Estreptomina, Gentamicina, Lincomicina, Amicacina, Tilmicosina, Ampicilina, Clortetraciclina, Oxaciclina, Tobramicina, Kanamicina, Espectinomina, Tilosina, Higromicina, Oxitetraciclina, Dihidroestreptomina, Clindamicina e Penicilina G	486	01	0,21%	99,79%
	ANTIMICROBIANOS (Músculo): Cloranfenicol	79	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS (Fígado) - Sulfaclopiridazina, Sulfadoxina, Sulfamerazina, Sulfadiazina, Sulfametoxazol, Sulfatiazol, Sulfametazina, Sulfaquinoxalina e Sulfadimetoxina	510	01	0,20%	99,80%
	ANTIMICROBIANOS - METABOLITOS DOS NITROFURANOS (Músculo): Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furaltadona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	2254	01	0,04%	99,96%
	ANTIMICROBIANOS - QUINOLONAS / FLUORQUINOLONAS (Músculo) - Acido Oxolinico, Acido Nalidixico, Flumequina, Enrofloxacina, Ciprofloxacina, Sarafloxacina e Difloxacina	116	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS (Músculo): Dimetridazol	75	--	--	100%
	ANTIPARASITARIOS - AVERMECTINAS (Fígado): Abamectina, Doramectina, Eprinomectina, Ivermectina e Moxidectina	117	--	--	100%
	CONTAMINANTES INORGANICOS (Rim ou Músculo): Arsênio, Cádmi e Chumbo	532	--	--	100%
	ANTICOCCIDIANOS (Músculo): Amprólio, Clopidol, Diclazuril, Diaveridina e Robenidina	10	--	--	100%
	ANTICOCCIDIANOS (Músculo): Narasina, Salinomicina, Lasalocida, Monensina e Maduramicina	11	--	--	100%

	ANTICOCCIDIANOS (Fígado): Etopabato	75	--	--	100%
	ANTICOCCIDIANOS (Músculo): Nicarbazina	510	02	0,39%	99,61%
	ANTICOCCIDIANOS (Músculo): Trimetoprim	09	--	--	100%
	BETAGONISTAS (Fígado): Salbutamol e Clenbuterol	75	--	--	100%
	BETAGONISTAS (Músculo): Ractopamina	11	--	--	100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE (Fígado): DES e Zeranol	75	--	--	100%
	MICOTOXINAS (Fígado): Aflatoxina B1 e Ocratoxina A - OTA	31	--	--	100%
	TOTAL DA ESPÉCIE	5111	05	0,01%	99,99%
AVES (OVOS)	ANTIMICROBIANOS: Cloranfenicol	75	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS: Sulfatiazol, Sulfametazina, Sulfadiazina, Sulfadoxina, Sulfametoxazol e Sulfadimetoxina	75	--	--	100%
	ANTICOCCIDIANOS: Lasalocida	31	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - FLUORQUINOLONAS*: Enrofloxacina e Ciprofloxacina	30	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - METABÓLITOS DOS NITROFURANOS: Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furalfadona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	100	--	--	100%
	TOTAL DA ESPÉCIE	311	--	--	100%
VO	PESCADO DE CULTIVO	60	--	--	100%
	PESTICIDAS, ORGANOCLORADOS E PCBs: Endrin, Heptacloro, Alfa - HCH, Mirex, Beta - HCH e Delta-HCH	61	--	--	100%
	HPAs: Benzo(A)Antraceno, Benzo(A)Pireno, Benzo(B)Fluoranteno, Benzo(G,H,I)Perileno, Benzo(K)Fluoranteno, Criseno e Dibenzeno(A,H)Antraceno	61	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - AFENICÓIS***: Cloranfenicol, Florfenicol e Tianfenicol	77	01	1,30%	98,70%
	ANTIMICROBIANOS - TETRACICLINAS: Clortetraciclina, Oxitetraciclina e Tetraciclina	79	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - QUINOLONAS / FLUORQUINOLONAS: Ácido Nalidixico, Ácido Oxolímico, Ciprofloxacina, Difloxacina, Enrofloxacina, Flumequina e Sarafloxacina	64	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS: Sulfadimetoxina, Sulfametazina e Sulfatiazol	79	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - METABÓLITOS DE NITROFURANOS: Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furalfadona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	75	--	--	100%
	CORANTES: Verde Malaquita	76	--	--	100%
	CONTAMINANTES INORGÂNICOS: Mercúrio, Arsênio, Cádmio e Chumbo	146	--	--	100%
	SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE: Dietilestilbestrol	79	--	--	100%
	TOTAL DA ESPÉCIE	796	01	0,13%	99,87%
VO	CAMARÃO DE CULTIVO	28	--	--	100%
	CONTAMINANTES INORGÂNICOS: Mercúrio, Arsênio, Cádmio e Chumbo	28	--	--	100%
	CORANTES: Verde Malaquita	70	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - AFENICÓIS***: Cloranfenicol, Florfenicol e Tianfenicol	46	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS: Sulfadimetoxina, Sulfametazina e Sulfatiazol	77	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - METABÓLITOS DOS NITROFURANOS: Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furalfadona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	04	--	--	100%
	TOTAL DA ESPÉCIE	225	--	--	100%
RA	PESCADO DE CAPTURA	61	--	--	100%
	HPAs: Benzo(A)Antraceno, Benzo(A)Pireno, Benzo(B)Fluoranteno, Benzo(G,H,I)Perileno, Benzo(K)Fluoranteno, Criseno e Dibenzeno(A,H)Antraceno	61	--	--	100%
	CONTAMINANTES INORGÂNICOS: Mercúrio, Arsênio, Cádmio e Chumbo	244	21	8,61%	91,39%
	TOTAL DA ESPÉCIE	305	21	6,89%	93,11%
MEL	COMPOSTOS HALOGENADOS E ORGANOCLORADOS: Aldrin, Alfa-endossulfan, 4,4-DDE, 4,4-DDD, 4,4 DDT, Dodecacloro, Endrin, Tetradifona, Lindane, Vinclozolina, Heptacloro, Alfa-HCH e Beta-HCH	30	--	--	100%
	CARBAMATOS E PIRETROIDES: Carbofuran, Carbaril, Permetrina, Ciflutrina, Fenpropratrina, Deltametrina e Amitraz	34	--	--	100%
	ORGANOFOSFORADOS: Clorpirifós, Dimetoato, Dissulfoton, Parationa, Fenamifós, Terbufós e Profenofós	45	--	--	100%
	CONTAMINANTES INORGÂNICOS: Arsênio, Cádmio e Chumbo	45	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - TETRACICLINAS: Clortetraciclina, Oxitetraciclina, Tetraciclina e Doxiciclina	15	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS: Estreptomina	23	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS: Cloranfenicol	38	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS: Tilosina	10	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS: Eritromicina	12	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS: Sulfatiazol, Sulfametazina e Sulfadimetoxina	19	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS - METABÓLITOS DOS NITROFURANOS: Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furalfadona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	38	--	--	100%
	TOTAL DA ESPÉCIE	309	--	--	100%
AVESTRUZ*	ANTIMICROBIANOS - METABÓLITOS DOS NITROFURANOS: Nitrofurazona - SEM, Furazolidona - AOZ, Furalfadona - AMOZ e Nitrofurantoina - AHD	6	--	--	100%
	ANTIMICROBIANOS: Cloranfenicol	6	--	--	100%
	TOTAL DA ESPÉCIE	12	--	--	100%
TOTAL GERAL		19.267	42	0,22%	99,78%

*O escopo analítico do PNCRC/2011 foi readequado com a sua ampliação de escopo durante o exercício de 2011 visto a disponibilidade de novos métodos analíticos validados.

**Os resultados do grupo consideram também as análises de Tetraciclina (Tetraciclina, Oxitetraciclina e Clortetraciclina) realizadas em separado antes da criação deste grupo.

***Os resultados do grupo consideram também as análises de Cloranfenicol e Florfenicol realizadas em separado antes da validação do método de análise de Tianfenicol e criação deste grupo.

ANEXO II

QUADRO GERAL DAS 42 AMOSTRAS NÃO CONFORMES EVIDENCIADAS NO MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES NO EXERCÍCIO DE 2011

ESPECIE	GRUPO DE SUBSTÂNCIAS MONITORADAS	NUMERO DE AMOSTRAS NÃO CONFORMES	MATRIZ	MES	AMOSTRAS NÃO CONFORMES	LIMITE DE REFERÊNCIA	VALORES ENCONTRADOS (µg/Kg ou L)
						LMR/TMC/LM-DR (µg /Kg ou L)	
BOVINA (ABATIDO)	ANTIPARASITÁRIOS - AVERMECTINAS	06	Fígado	Abamectina (01)	100	256,60	
					Ivermectina (05)	100	123,78 / 116,41 / 428,35 / 154,35 / 190,32
SUÍNA	CONTAMINANTES INORGÂNICOS	01	Rim	Cádmio (03)	1000	1249,18 / 9999,99 / 2535,70	
					Cádmio (01)	1000	2232
AVES	ANTIMICROBIANOS - SULFONAMIDAS	03	Fígado	Sulfametazina (3)	100	2068,50 / 316 / 780	
					Sulfadoxina (01)	100	9999,99
	ANTIMICROBIANOS - TETRACICLINAS	01	Rim	Doxiciclina (01)	600	2269,50	



	ANTIMICROBIANOS - METABÓLITOS DOS NITROFURANOS	01	Músculo	Semicarbazida (01)	1	1,33
EQUINA	ANTICOCIDIANOS	02	Músculo	Nicarbazina (02)	200	736,66 / 475
	CONTAMINANTES INORGÂNICOS	02	Músculo	Arsênio (01)	55	80,87
PESCADO DE CULTIVO	ANTIMICROBIANOS - AFENICÓIS	01	Músculo	Cádmio (01)	200	359,79
				Cloranfenicol (01)	0,3	75,61
PESCADO DE CAPTURA	CONTAMINANTES INORGÂNICOS	21	Músculo	Arsênio (18)	#1000	1365,30 / 1365 / 6274,30 / 1446,80 / 4692 / 5833,33 / 2170,94 / 1414,71 / 2156,60 / 3123,08 / 1815,55 / 1241,20 / 1498,68 / 1495,60 / 1900,66 / 1298,74 / 1333,57 / 1902,16
				Cádmio (02)	100	151,56 / 187,63
				Mercurio (01)	1000	1875,51

LMR - Limite Máximo de Resíduo

TMC - Teor Máximo de Contaminante

LMDR - Limite Mínimo de Desempenho Requerido

Método analítico não realizava a especificação do Arsênio em suas frações orgânica (não nociva) e inorgânica (nociva), estando o risco relativo superestimado.

PORTARIA Nº 36, DE 4 DE ABRIL DE 2012

SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 16 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo nº 21042.000083/2009-67, resolve:

Art. 1º Credenciar a Del Duca & Del Duca Laboratório de Análises Veterinária Ltda., CNPJ nº 10.448.366/0001-81, situado na Rua Marçílio Dias, nº 1166, Centro, CEP 96.400-020, Bagé/RS, para realizar análises na Área de Diagnóstico Animal em amostras oriundas do controle oficial e programas específicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, com atualizações periódicas a cada avaliação ou solicitação de ampliação de escopo, mantendo disponíveis os arquivos anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

At. 4º Ficam revogados os seguintes atos: Portaria nº 53, de 21 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 140, de 23 de julho de 1999, Seção 1, pág.: 23 e Portaria nº 202, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 223, de 22 de novembro de 2011, Seção 1, pág.: 9.

ÊNIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 195, DE 3 DE ABRIL DE 2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no art. 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/05, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21034.001055/2012-61, resolve:

Art.1º Credenciar a empresa FORNAROLLI CIÊNCIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 08.817.448/0001-04, localizada na Rua José Domingos de Oliveira, 636 - Jardim Alpes, no município de Londrina/PR, para, na qualidade de entidade privada de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agrônoma e de fitotoxicidade para fins de registro.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GONÇALVES FILHO

PORTARIA Nº 196, DE 3 DE ABRIL DE 2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no art. 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/05, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21034.004197/2011-08, resolve:

Art.1º Credenciar a empresa DECISÃO PESQUISA AGROPECUÁRIA S/S LTDA, CNPJ nº 13.562.290/0001-09, localizada na Estrada Municipal Ribeirão Jacutinga, Lote B2, km 2,1 - Agua do Jacutinga, no município de Ipiranga/PR, para, na qualidade de entidade privada de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agrônoma, de fitotoxicidade e de resíduos para fins de registro.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GONÇALVES FILHO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE MARÇO DE 2012(*)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, a Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, bem como o art.12 c/c o caput o art.16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a representante da contraparte brasileira, DRA. LUCIA HELENA RAPP PY-DANIEL, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), a realizar coleta e remessa no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado "LEVANTAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA DO BAIXO RIO XINGU: estudo da biodiversidade de peixes, decápodos e moluscos com dados sobre estrutura trófica, genética populacional e análise físico-química e de produção primária", Processo CNPq nº 001303/2011-2, em cooperação com o DR. MARK SABAJ PÉREZ, contraparte estrangeira, natural dos Estados Unidos da América, representante do Academy of Natural Sciences of Philadelphia, EUA, pelo prazo de um ano, contado a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Equipe estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Mark Henry Sabaj Pérez	Norte-americana	Academy of Natural Sciences of Philadelphia, Philadelphia, EUA
John Graham Lundberg	Norte-americana	Academy of Natural Sciences of Philadelphia, Philadelphia, EUA
Nathan Keller Lujan	Norte-americana	Texas A&M University, Texas, EUA
Kirk Owen Winemiller	Norte-americana	Texas A&M University, Texas, EUA
Katherine Anne Roach	Norte-americana	Texas A&M University, Texas, EUA
Maria Cristina Sabaj Pérez	Norte-americana	Friends' Central School, New York, EUA

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 61, de 28-3-2012, Seção 1, pág. 10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE MARÇO DE 2012(*)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, a Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, bem como o art.12 c/c o caput o art.16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a representante da contraparte brasileira, Dra. VALQUÍRIA FERREIRA DUTRA, contraparte brasileira, da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, a realizar, pelo prazo de um ano, contado a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, coleta e acesso no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado "Estudos em Gesneriaceae visando a preencher lacunas no conhecimento da Biodiversidade Brasileira", Processo CNPq nº 000745/2012-0, em cooperação com o Dr. ALAIN PHILIPPE CHAUTEAIS, contraparte estrangeira, e com MATHIEU PERRET, ambos naturais da Suíça, vinculados ao Conservatoire et Jardin Botaniques de La Ville de Genève, Suíça.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 63, de 30-3-2012, Seção 1, pág. 5, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 243, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Delega competência ao Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, para assinar acordos de cooperação técnica, não envolvendo repasse de recursos financeiros, com instituições voltadas para atividades relacionadas com o monitoramento e alertas de desastres naturais, com vistas à troca de informações técnicas, elaboração conjunta de diagnósticos e ao aprimoramento das atividades do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED para, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, assinar acordos de cooperação técnica, não envolvendo repasse de recursos financeiros, com instituições voltadas a atividades relacionadas com o monitoramento e alertas de desastres naturais, com vistas à troca de informações técnicas, elaboração conjunta de diagnósticos e ao aprimoramento das atividades do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, sendo admitida a subdelegação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MCTI nº 18, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP